



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 154

de 11 de novembro de 1 968

CRIA UM CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica, por força deste artigo, criado um cargo / de Operador de Máquinas, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - O provimento do cargo, ora criado, somente será permitido mediante concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Até que se institua o concurso, o mesmo / poderá ser preenchido por simples contrato e portaria do poder executivo, obedecendo aos preceitos legais da Legislação Trabalhista.

ARTIGO 3º - O referido cargo obedecerá à tabela de níveis e vencimentos constante do Artigo nº 20 da Lei nº. 91 de 17 de outubro de 1 967 com escalonamento de 6 a 15 e, à tabela em vigor que consta da Lei nº. 118 de 8 de abril de 1 968.

ARTIGO 4º - O operador de máquinas, admitido no cargo em referência, será o imediato do motorista, na falta deste, conforme regulamentação baixada por decreto do poder executivo.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, oportunamente suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

  
CARLOS ROSA

PREFEITO MUNICIPAL